



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.319/2000

“Dispõe sobre denominação oficial de cemitério.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, MG, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica o Cemitério do Distrito de Milagre, denominado “ Nossa Senhora dos Milagres”.

Art.2- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 12 de dezembro de 2000.

Laudevino dos Santos
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete